# PROJETO DE LEI Nº 042/2019.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**
**Credito Adicional Especial:**
**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Unidade:** 002 - Departamento de Educação.
**Função:** 12 - Educação.
**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental.
**Programa:** 0005 – Educação: Responsabilidade de Todos.
**Projeto/Atividade:** 1196 – **Aquisição de Computadores p/ atender a Rede Municipal de Educação.**
**Elemento de Despesa:**
4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.
**Fonte:** 0.1.22.00000 – Transf. de Convênios/Educação.....R$ 50.000,00
**Fonte:** 0.1.01.00000 – Rec. de Imposto e Transf. de Imp. Educ....R$ 7.022,00
---

**Total.....R$ 57.022,00**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº 1807-2017, firmado com o Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008-TCE.

**Parágrafo I – Excesso de:**

**Fonte:** 0.1.22.00000 – Transf. de Convênios/Educação.....R$ 50.000,00
**Fonte:** 0.1.01.00000 – Rec. de Imposto e Transf. de Imp. Educ....R$ 7.022,00

---

**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 57.0022,00**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 042/2019

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, §1º, II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº 1807-2017, firmado com o Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008-TCE.

A inclusão **Projeto/Atividade:** 1196 – **Aquisição de Computadores p/ atender a Rede Municipal de Educação p/ atender o Município de Paranatinga.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**